

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**ATUALIZADO CONFORME EDITAIS  
DE RETIFICAÇÃO Nº 007 E 008/2024-  
MULHERES PARANAENSES/  
UNICENTRO**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO  
PROJETO “ORGANIZAÇÃO COLETIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA COM MULHERES  
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”, VINCULADO AO PROGRAMA  
MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DA  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado da Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto “Organização coletiva e economia solidária com mulheres em situação de vulnerabilidade social”, vinculado “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” da Fundação Araucária, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto “Organização coletiva e economia solidária com mulheres em situação de vulnerabilidade social” tem por objetivo capacitar mulheres para a organização coletiva na perspectiva da educação popular para a cidadania e da economia solidária a fim de contribuir com o processo de geração de trabalho e renda para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**1.2** O projeto é coordenado pela Professora Solange Cristina Rodrigues Fiuza, vinculada ao Departamento de Serviço Social da Unicentro, Campus Santa Cruz.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Profissional Graduado(a) em Serviço Social, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital

**2.2** O(A) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

**2.3** O período previsto de concessão da bolsa é de **20 de março de 2024 a 19 de julho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**2.4** As atribuições dos(as) bolsistas serão:

- Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- Participar das capacitações e reuniões da equipe;
- Identificar, sensibilizar e articular grupos de mulheres para participar das ações;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

- iv) Realizar oficinas de capacitação e formação com os grupos de mulheres;
- v) Supervisionar estagiários e estudantes extensionistas;
- vi) Realizar pesquisas, produzir e disseminar conhecimentos científicos;
- vii) Monitorar, avaliar e registrar as ações;
- viii) Elaborar relatórios parciais e final;
- ix) Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- x) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- xi) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- xii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- xiii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 29 de fevereiro de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de março de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/mulheresprbolsistas/2024/1>;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>1</sup>;
  - Currículo Lattes ou Vitae;
  - Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.3.iii.a deste Edital.

<sup>1</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado no dia **13 de março de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção será composta pelas seguintes etapas:

**i) Entrevista**, com valor  $p1$  de até 60,0 (sessenta) pontos.

**ii) Análise curricular**, com valor  $p2$  de até 40,0 (quarenta) pontos.

**5.2** A **entrevista** avaliará os aspectos relacionados no Anexo I deste Edital.

**5.3** Na **análise curricular** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

**5.4** A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

**5.5** O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **14 de março de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **15 de março de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

2 (dois) dias úteis.

**10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;

II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, diploma ou comprovante de colação de grau.

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

**11 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	De 29/02/2024 até as 23h59 do dia 12/03/2024
Homologação das inscrições	Dia 13/03/2024
Seleção	Dia 14/03/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 15/03/2024

**12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

#### **14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 29 de fevereiro de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

**ANEXO I  
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos gerais sobre economia solidária (e seus princípios), organização coletiva, educação popular, entre outros	Até 12 pontos
Aspectos relacionados ao trabalho em equipe e articulação do conhecimento técnico e crítico para a atuação profissional	Até 12 pontos
Experiência anterior, habilidade e conhecimentos para ações de educação popular	Até 12 pontos
Trajetória acadêmica, disponibilidade para propor e desenvolver pesquisas, produzir e disseminar conhecimentos científicos	Até 12 pontos
Disponibilidade em cumprir carga horária semanal e se deslocar para os bairros ou municípios onde serão realizadas as ações do projeto	Até 12 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO**

**ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional na área*	1 a cada 6 meses	10
Participação em projetos de extensão ou pesquisa na área*	1 por projeto	10
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área*	1 por evento/curso	10
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em anais de eventos, revistas científicas ou outro.	1 por publicação	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		40,0
*Área social, economia solidária, organização coletiva, educação popular, entre outros.		